

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 22 DE ABRIL DE 2.014.  
GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.596,06 (Seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), destinado a custear despesas do Conselho Tutelar e Atenção Básica e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.596,06 (Seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), destinados a aportar Recursos Financeiros, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO**

**06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios**

06.03.08.243.00113.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL TUTELAR DIREITOS DA CRIANÇA

3.3.90.93.00.0000. Indenizações e Restituições(1328).....R\$ 900,00

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.03. Gastos Não Computados na Saúde - Recurso Vinculado**

07.03.10.301.00122.2.139. INCENTIVO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1329).....R\$ 5.696,06  
**(Recurso: 4011 – Atenção Básica)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 6.596,06**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a Redução Orçamentária e Superávit Financeiro de Recurso Vinculado obtido no Balancete Patrimonial de 2013:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO**

**06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios**

06.03.13.392.00119.2.048. MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL INFANTIL

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (592) ..... R\$ 900,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 900,00**

**SUPERAVIT FINANCEIRO:**

**Recurso: 4011 – Atenção Básica:.....R\$ 5.696,06**

**TOTAL DOS SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 6.596,06**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**REGIME: URGÊNCIA**

Senhores Vereadores e Vereadora:

Visa o presente Projeto de Lei buscar a necessária autorização Legislativa para a abertura de um crédito especial no orçamento vigente, destinado a custear despesas do Conselho Tutelar e Atenção Básica à Saúde, sendo:

-R\$ 900,00 – destinados a Manutenção do Conselho Tutelar, especificamente para restituições de despesas de alimentação e transporte a que tem direito por Lei, quando do deslocamento para fora do municípios, no caso de cursos, encontros regionais dos Conselhos, etc.

-R\$ 5.696,06 – destinados à Atenção Básica à Saúde, na aquisição de bem ou serviço para distribuição gratuita, especialmente medicamentos da atenção básica à saúde.

Sendo estes os objetivos do presente Projeto de Lei, esperamos contar com a aprovação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa e, aproveitamos para enviar as nossas mais cordiais saudações.

Victor Graeff- RS, 22 de abril de 2014

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
Prefeito Municipal